

Tabela de Diárias Nacionais Justiça Eleitoral**Portaria TSE nº 37, de 26 de janeiro de 2016.**

Dá nova redação à Tabela de Diárias Nacionais anexa à Portaria nº 52 de 9 de fevereiro de 2015, que fixa o valor de diárias no âmbito da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso XIV da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e no art. 10 da Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º O Quadro Tabela de Diárias Nacionais, anexo à Portaria nº 52 de 9 de fevereiro de 2015, que fixa o valor de diárias no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

ANEXO**TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS**

CARGO	LOCALIDADE 1 e LOCALIDADE ESPECIAL (R\$)	LOCALIDADE 2 (R\$)
MINISTRO TSE MEMBRO TRE	700,00	560,00
JUIZ ELEITORAL JUIZ AUXILIAR SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DIRETOR-GERAL	665,00	532,00
SERVIDORES	Ocupantes de cargo em comissão	618,99
	DEMAIS	495,19
		506,45
		405,16

Documento assinado eletronicamente por **OSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 26/01/2016, às 19:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0065544&crc=686318F5, informando, caso não preenchido, o código verificador **0065544** e o código CRC **686318F5**.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**